

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Computadores e Notebooks para atendimento ao Contrato de Gestão nº 01/2012.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Aquisição de computadores para execução dos trabalhos, demandados na execução do Contrato de Gestão INEA nº 01/2012.

### **3. DO ORÇAMENTO**

3.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

Contrato INEA nº 01/2012 – CBHMO – ANO VIII  
Demais Custos Operacionais – Manutenção e/ou Reposição de Equipamento de Informática

3.2. Para efeito de aquisição, o valor máximo a ser pago será de R\$ 12.553,20 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

### **4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

4.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

4.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

4.4. Hierarquização das propostas:

4.4.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 19-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 233/2019**



4.4.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia 12 de setembro de 2019, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

4.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser entregues pelo email: [selecaodepropostas.cilsj@gmail.com](mailto:selecaodepropostas.cilsj@gmail.com) ou na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

## **5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Aquisição de equipamentos conforme descrito abaixo:

### **a) Computador Completo**

Requisitos mínimos:

- Tela: 15,6”
- Processador: Intel Core i3 – 5320 2.9 GHZ
- Sistema operacional: Windows (Português)
- Placa de vídeo
- Memória de vídeo: Intel HD Graphics
- Memória RAM: 6GB
- Som: High Definition Audio
- Disco Rígido (HD): Disco rígido de 500 GB
- Teclado com fio
- Mouse com fio
- Rede e wireless: VGA, PS2, RJ145, 3x áudio
- Componentes adicionais: Manual, 01 CD com drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor
- Peso: 14.0
- Chipset: Intel
- Rede: 10/100/1000
- Garantia do fabricante
- Software inclusos

### **b) Notebook**

Requisitos Mínimos:

- Processador: Intel Celeron N3060 Du – 1,6 a 2,48 GHZ
- Memória RAM: 4GB
- Disco Rígido (HD): 500GB
- Tipo de tela: LCD Comfy View

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 19-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 233/2019**



- Tela: 15,6”
- Resolução da tela: HD (1366 x 768)
- Sistema operacional: Windows 10
- Conexão: HDMI, RJ 145, Leitor de SD
- Bluetooth: 4.0
- Teclado: ABNT II
- Touchpad: Multi-gestual
- Placa de vídeo: Integrada – Intel HD Graphics
- Som: 02 Alto falantes digitais
- Software inclusos
- Alimentação: Bivolt, bateria recarregável, adaptador AC de 3 pinos
- Peso: 2,1
- Garantia do fabricante

## **6. DAS QUANTIDADES**

6.1. Serão adquiridos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário Máximo*	Valor Total
Computador Completo	02	R\$ 3.320,13	R\$ 6.640,26
Notebook	02	R\$ 2.956,47	R\$ 5.912,94

\* Valor máximo que o CILSJ pagará por unidade produto.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na Sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, RJ.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 19-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 233/2019**



8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

9.2. Inspeccionar, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

9.3. Para a fiscalização deste ato será nomeado o funcionário Thiago Cardoso que anotará no processo todas as ocorrências;

9.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.